



*Política de Responsabilidade
Ambiental, Social e Climático*



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

1. Introdução

Esta Política dispõe sobre diretrizes a serem observadas para a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática do **Banco XCMG Brasil S.A.**, de acordo com o que prevê a Resolução no. 4.945 de 2021.

O Objetivo do Banco XCMG é ter negócios que atendam aos clientes de acordo com suas necessidades criando oportunidades de crescimento sustentável de empresas e da sociedade envolvida nos negócios.

Este documento constitui um importante instrumento aos gestores para apoio nas ações e, abordam as premissas que assegurem que a estrutura de governança seja adequada ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Socio, Ambiental e Climático da instituição financeira.

O Banco XCMG destaca o Código de ética e Conduta como um pilar dos princípios fundamentais de uma gestão de sustentabilidade e responsabilidade perante a sociedade, ao ambiente ao clima.

Para que seja observada o compromisso do Banco XCMG, a política foi constituída na observância dos Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021:

Consideramos para fins desta política: **A** - Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum. **B** - Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível. **C** - Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas. **D** - Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços



**Política de Responsabilidade Ambiental,
Social e Climático**

CÓDIGO: V1

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

terceirizados, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

2. Princípios e Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas

Nossa instituição acredita que a sustentabilidade é uma responsabilidade de todos e que devemos contribuir para a construção de um mundo mais justo e sustentável. Por isso, estabelecemos os seguintes princípios e diretrizes sociais, ambientais e climáticas:

Responsabilidade: reconhecemos que somos responsáveis pelas consequências ambientais e sociais de nossas ações e buscamos minimizar os impactos negativos.

Transparência: somos transparentes em relação às nossas atividades e informamos nossos stakeholders sobre o desempenho ambiental, social e climático do banco.

Respeito aos direitos humanos: respeitamos os direitos humanos e trabalhistas em todas as nossas operações e em nossa cadeia de fornecimento.

Inovação: buscamos soluções inovadoras e criativas para promover a sustentabilidade em todas as áreas do nosso negócio do banco.

Ética nos negócios: agimos com ética e integridade em todas as nossas atividades e relações comerciais.



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

2.1. Sustentabilidade

Implementamos a sustentabilidade controlando os riscos social, ambiental e climático a partir da nossa estratégia, alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e aos compromissos.

Estamos comprometidos com o gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos relacionados ao nosso negócio e com o apoio a setores, atividades, projetos e ativos que tenham impactos socioambientais positivos. Os compromissos assumidos reforçam nossa crença no potencial transformador da agenda de sustentabilidade.

Promovemos uma cultura de sustentabilidade financeira no banco, garantindo que todos os nossos colaboradores compreendam a importância da sustentabilidade financeira e estejam comprometidos com nossos objetivos de longo prazo.

Para alcançar a sustentabilidade financeira, nossa instituição se compromete a adotar práticas financeiras responsáveis e estratégias de longo prazo que levem em consideração não apenas os resultados financeiros, mas também os impactos ambientais e sociais de nossas atividades.

2.2. Estrutura de Governança

Devido às constantes transformações econômicas, sociais e ambientais, o Banco XCMG conta com uma estrutura de governança de Sustentabilidade, integrada à gestão de riscos e aos negócios. A estrutura permite implementar a Estratégia de Sustentabilidade, fazendo com que as discussões e decisões sobre o tema sejam institucionalizadas nas diversas áreas do banco. A Governança de Sustentabilidade é



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

integrada à Governança de riscos sociais, ambientais e climáticos, que está sob a Gestão da Área de Riscos e Compliance.

O órgão responsável pela definição das estratégias da instituição é o Conselho de Administração, buscando, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, segundo as melhores práticas de Governança Corporativa. Reúne-se semestralmente para o acompanhamento da performance de Sustentabilidade.

O Diretor responsável por sustentabilidade é responsável pelo assunto dentro do banco, sendo que subsidia a área de Riscos e Compliance para tomadas de decisões para inclusão de sustentabilidade nos negócios e é o responsável pela prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração; pela implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC; pelo monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas e pela divulgação da PRSAC.

2.3. Área de Riscos e Compliance

Cabe à Área de Riscos e Compliance avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos decorrentes das atividades e operações da instituição financeira, inclusive em relação ao risco de imagem do banco. Responsável por:

- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais do banco, aplicando as diretrizes da Norma de Risco Socioambiental.



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas restrições e exclusões previstas na Norma de Risco Socioambiental.
- Avaliar e emitir parecer socioambiental técnico, quando solicitado.

2.4. Área de Crédito

Responsável pelo cumprimento dos critérios estabelecidos pelas políticas e manuais, tendo como premissa a exclusão ou restrições na concessão de crédito perante as normas de sustentabilidade e riscos social, ambiental e climático.

2.5. Área Administrativa

Tem como premissa apoiar o desenvolvimento das ações de Responsabilidade Socioambiental na Cadeia de Suprimentos e submeter para avaliação os fornecedores que durante os processos de homologação ou contratação apresentaram exposição ao risco socioambiental.



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climático

CÓDIGO: V1
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

2.6. Revisão

Esta política terá revisões periódicas a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.